

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3252  
17 de março de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## PORTARIA Nº 028/2020

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3252 de 17 /03/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELLI  
Processo: 2108/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado.  
Valor: R\$ 3.123,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS  
Processo: 1577/2020 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Objeto: Aquisição de ferramentas.  
Valor: R\$ 36,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELLI ME  
Processo: 2092/2020 Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de pneus.  
Valor: R\$ 147.382,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS  
Processo: 2113/2020 Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de EPI's.  
Valor: R\$ 3.143,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA  
Processo: 1875/2020 Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de materiais para confecção de tampas e lajes.  
Valor: R\$ 3.960,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 1652/2020 Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico.  
Valor: R\$ 392,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 1645/2020 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico.  
Valor: R\$ 82,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 818/2020 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 553,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA  
Processo: 2146/2020 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 1.109,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N CEZAR GOULART.  
Processo: 2095/2020 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.  
Valor: R\$ 159,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 1967/2020 de 05/03/2020;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **ERIKA ROCHA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 468/01, Auxiliar de Consultório Dentário G, lotada na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 01/02/1990 a 31/08/1992.

Perfazendo um total de 940 dias, correspondendo a 02 (dois) anos e 7 (sete) meses, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 029/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 33%, a servidora **NELMA ROSA DE SOUZA**, matr. 190/01, Cargo de **Merendeira**, a partir de 17/03/2020.

Paty do Alferes, 17 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretário de Governo:** THIAGO VANIER PERALTA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -**Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - **Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º **Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º **Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora de Compas e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** RODRIGO BARSANO DE SOUZA



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
 (24)2485-1234  
 www.patydoalferes.rj.gov.br  
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
 Tiragem 110 exemplares

### CONTRATO Nº 089/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 089/2020, celebrado com a empresa **J. GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, no valor total de R\$ 145.728,00 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 097/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 097/2020, celebrado com a empresa **H.J. RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE NA RUA ISABEL MONTE MOR – BAIRRO VISTA ALEGRE**, no valor total de R\$ 302.001,00 (Trezentos e dois mil e um real), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

### Decreto nº 6184 de 17 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 25.600,00( VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.36	1	3221	R\$ 25.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 25.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2020	R\$ 25.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 25.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

## Decreto nº 6185 de 17 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.295,66 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULÉ HOSP.- MAC	3.3.9.0.39	16	3597	R\$ 15.295,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.295,66

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência 4871 Conta 600185-4 Caixa Econômica Federal – 104 Saldo: R\$ 21.563,78  
Agência 4871 Conta 624002-6 Caixa Econômica Federal – 104 Saldo: R\$ 731,88

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 22.295,66	Obrigações	R\$ 7.000,00
		Superávit	R\$ 15.295,66
<b>Total</b>	<b>R\$ 22.295,66</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 22.295,66</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6186 de 17 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 249.234,06 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.30	27	3598	R\$ 50.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.39	27	3599	R\$ 120.649,43
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.14	27	3600	R\$ 78.584,63
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 249.234,06

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência 4683-3 Conta 7399-7 Banco do Brasil – 001 Saldo: R\$ 139,66  
Agência 6793 Conta 426-0 Bradesco – 237 Saldo: R\$ 3.249.094,40

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.249.234,06	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 3.249.234,06
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.249.234,06</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.249.234,06</b>

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	3.249.234,06
Valor de Suplementação regulamentado no Decreto 6.094 de 16/01/2020	R\$	3.000.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	249.234,06

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6187 de 17 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 238.792,64 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	24	3165	R\$ 59.792,80
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	4.4.9.0.52	24	3601	R\$ 64.800,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.4.9.0.52	24	3602	R\$ 114.199,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 238.792,64

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência 6793 Conta 331-0 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 278.444,97

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 278.444,97	Obrigações	R\$ 39.652,33
		Superávit	R\$ 238.792,64
<b>Total</b>	<b>R\$ 278.444,97</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 278.444,97</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6188 de 17 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 79.284,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4.4.9.0.52	102	3603	R\$ 79.284,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 79.284,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência 6793 Conta 3730-3 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 79.284,00

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 79.284,00	Obrigações	R\$ 79.284,00
		Superávit	R\$ 79.284,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 79.284,00</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 79.284,00</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 6189 de 17 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 45.663,76 ( QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4.4.9.0.52	38	3604	R\$ 45.663,76
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 45.663,76

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
Agência 0992	Conta 624018-0	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 201.903,65
Agência 4683-3	Conta 10735-2	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 45.663,76

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 247.567,41	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 247.567,41
<b>Total</b>	<b>R\$ 247.567,41</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 247.567,41</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	247.567,41
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	45.663,76

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6190 de 17 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 11.776,41 ( ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	4.4.9.0.52	70	3605	R\$ 11.776,41
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.776,41

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
Agência 4871	Conta 600011-4	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 51.016,01
Agência 4871	Conta 600012-2	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 50.966,59
Agência 4871	Conta 600013-0	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 42.322,16
Agência 4871	Conta 600014-9	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 31.905,20
Agência 4871	Conta 600015-7	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 42.838,12
Agência 4871	Conta 600016-5	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 40.101,44
Agência 0992	Conta 624017-1	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 11.776,41
Agência 4683-3	Conta 8227-9	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 13.798,79

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 284.724,72	Obrigações	R\$ 209,00
		Superávit	R\$ 284.515,72
<b>Total</b>	<b>R\$ 284.724,72</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 284.724,72</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	284.515,72
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	11.776,41

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6191 de 17 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 19.589,59 ( DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NO VE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.30	43	3606	R\$ 19.589,59
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 19.589,59

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
Agência 4683-3	Conta 8229-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 19.589,59

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.589,59	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 19.589,59
<b>Total</b>	<b>R\$ 19.589,59</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 19.589,59</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES EM PACIENTES DO MEUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº 1655/2019, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação:

- S.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Paty do Alferes, 17 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal



**1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1006/2020, CUJO OBJETO É O PROVÁVEL FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- R.W. MATERIA DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, COM OS ITENS 06, 15, 16, 17, 23, 24, 28 e 29, NO VALOR TOTAL DE R\$ 627.615,00 (Seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e quinze reais.)
- KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, COM OS ITENS 07, 10, 11, 13 e 22, NO VALOR TOTAL DE R\$ 393.220,00 (Trezentos e noventa e tres mil duzentos e vinte reais.)
- RDI MARMORES GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, COM OS ITENS 01, 08, 09, 12, 14, 21, 26, 27 e 30, NO VALOR TOTAL DE R\$ 691.296,00 (Seiscentos e noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais.)
- COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, COM OS ITENS 02, 03, 04, 05, 18, 19, 20 e 25, NO VALOR TOTAL DE R\$ 922.366,00 (Novecentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais.)

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.634.497,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)**

Paty do Alferes, 17 de Março de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.677 DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA DE FACILITADOR DE OFICINA DE RECREAÇÃO (40 HORAS), NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO OCUPACIONAL XI, 6º ITEM, DA LEI Nº 1.520 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Facilitador de Oficina de Recreação (40 horas), que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo Ocupacional XI, 6º item, da Lei nº 1.520 de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 17 de março de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2020, 2021 e 2022, a que se refere a Mensagem nº 035/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 05 de março de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2.678 DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTA NO ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 1.519 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a revisão salarial dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes em 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), na forma do que dispõe o Estatuto vigente aprovado pela Lei 1.519, de 19 de setembro de 2008.

Parágrafo Único: A revisão de que trata o *caput* será concedida em uma única parcela, a partir do mês de março de 2020, incidindo sobre o vencimento básico vigente no mês de fevereiro de 2020, nas tabelas próprias do Plano de Carreira, Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e do Magistério, para os cargos de provimento efetivo e comissionados e aquelas vigentes, quando for o caso, provenientes de convênios, ajustes ou programas.

Art. 2º O Poder Executivo, por decreto, baixará as novas tabelas com a incidência do reajuste de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 17 de março de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da concessão de revisão salarial, nos anos de 2019, 2020 e 2021, a que se refere a Mensagem nº 036/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 05 de março de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 138/2020 - G. P.**

LEI Nº 2.679 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 1 (UMA) VAGA DE ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF, NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.600, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada uma vaga para o cargo de Assessor Executivo Coordenador de PSF, que será incorporada ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo Único da Lei nº 2.600, de 06 de Setembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 17 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2020, 2021 e 2022, a que se refere a Mensagem nº 037/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 11 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Exonerar **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Símbolo DAS-2. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 139/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Nomear **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 141/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAS-3, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PATY PREV.**

**Parágrafo Único: Tal percentual enquadra-se no critério "EXIGÊNCIA".**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 142/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE, símbolo DAS-3, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Parágrafo Único: Tal percentual enquadra-se no critério "EXIGÊNCIA".**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 143/2020 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 024/2020/SAÚDE. de 13/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA** com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 054/2020, que tem por objeto fiscalizar os serviços fornecidos pela empresa, SERVIÇO DE TRANSPORTE, FRETE E CARRETO STELMAN TUOR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

